**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 071/2024**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 024/2022 de prestação de serviços que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **FATOR-SI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA LTDA**.

A **CONTRATANTE, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Júlio César Teixeira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do documento de identidade n. 3.512.577 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o n. 981.067.677-87, e a **CONTRATADA** empresa **FATOR-SI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA LTDA**, CNPJ nº 17.926.276/0001-06, situada na Rua José Lourenço Kelmer, 1300, Loja 102– Bairro São Pedro, Juiz de Fora/MG, neste ato representado por Ronaldo Nazareth, brasileiro, casado, empresário, Identidade M 2.697.664, CPF 547.024.376-15, firmam o presente termo aditivo, em conformidade com a Lei 13.303/2016 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, de acordo com a justificativa de páginas 1297/1299 e autorização da Diretoria Executiva página 1375 do Pregão Eletrônico Nº 137/21 (Processo Eletrônico 4835/2022) conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual previsto na cláusula quarta do Contrato nº 024/2022 será aditado por mais 12 (doze) meses, ficando prorrogado de 21 de maio de 2024 a 21 de maio de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Este instrumento acresce ao contrato original **R$ 353.292,00 (trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais)**, referentes à prorrogação com reajustamento dos preços em 4,5% (IPCA) e supressão de 6,92% do quantitativos iniciais, com fundamento no com fundamento no art. 81, § 1º da Lei 13.303/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Por força do acréscimo ao valor contratual também se altera o valor a ser garantido previsto da Cláusula Sétima do contrato original, passando para R$ 17.664,60 (dezessete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e respectivos termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento

Juiz de Fora, ............ de ............................. de 2024.

Júlio César Teixeira Ronaldo Nazareth

Diretor Presidente – **CESAMA** **Fator-Si** Consultoria e Assessoria

em Segurança e Inteligência Ltda

Testemunhas: 1) 2)